Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 33, Santa Clara do Sul/RS, sexta-feira, dia 20 de outubro de 2017

Sumário

EXTRATO DE CONTRATOS	**Página 1**
LICITAÇÕES	**Página 2**
DECRETOS	**Página 3**
LEIS	**Página 8**

Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 215-01/2017*** – Pregão Presencial n. º 48/2017 – Aquisição de Móveis para a Secretaria da Agricultura – Empresa DESIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. com o valor total de R$ 5.439,32.

Santa Clara do Sul, 18 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, torna público que nas dependências da PM de Santa Clara do Sul, na Avenida Emancipação, 615, no período de **20 de outubro a 09 de novembro de 2017**, no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas**, serão recebidos os documentos e propostas para o presente Chamamento Público, pelo tipo "***menor preço"***, de conformidade com a Lei n.º 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38/09, destinada ao fornecimento de produtos para alimentação escolar da EMEF Sereno Heisler, EMEF Willibaldo Both, EMEF Gustavo Seide, EMEF Frei Henrique de Coimbra e EMEI Pequeno Mundo. Maiores informações e retirada do Edital no endereço: Avenida Emancipação, 615, Fone: (51) **3782-2250.**

Santa Clara do Sul/RS 20 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

DECRETOS

DECRETO Nº 2217, de 19 de outubro de 2017.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 469.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2250, de 19/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2008 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305)	R$ 100.000,00
2010 – Contribuição ao Pasep	
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (313)	R$ 70.000,00
0401 – SECRETARIA DA FAZENDA	
2013 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (402)	R$ 50.000,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (406)	R$ 20.000,00
0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	
2019 – Manutenção Rede de Iluminação Pública	
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (524)	R$ 34.000,00
2091 – Manutenção Fundo Especial do Petróleo	
3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (525)	R$ 10.000,00
2090 – Manutenção CIDE	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (528)	R$ 32.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2024 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (601)	R$ 50.000,00
3.3.1.90.16 – Obrigações Patronais (602)	R$ 18.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (607)	R$ 5.000,00
2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (617)	R$ 80.000,00
Total:	**R$ 469.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2009 – Divulgação Oficial Atos Poder Executivo	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310)	R$ 70.000,00
2065 – Reserva de Contingência	
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (318)	R$ 70.000,00
0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	
2015 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (501)	R$ 80.000,00
1067 – Construção de Cisternas	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638)	R$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (639) R$ 10.000,00
1101 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (909) R$ 5.944,00
2050 – Assistência Social a População
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (922) R$ 100.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (925) R$ 30.000,00
1201 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
2114 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1201) R$ 15.000,00
Total **R$ 390.944,00**

Art. 3º Para cobertura do valor de R$ 78.056,00, servirá de recursos o superávit de anos anteriores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

DECRETO Nº 2218, de 19 de outubro de 2017.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.020.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2251, de 19/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2031 – Auxílio a Entidades Educacionais e Bolsa de Estudo
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (702) R$ 5.000,00
2030 – Manutenção Secretaria da Educação
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (708) R$ 30.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (719) R$ 250.000,00
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (723) R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (726) R$ 40.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (734) R$ 350.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (736) R$ 80.000,00
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.46 – Material de Consumo (738) R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (741) R$ 90.000,00
0704 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2045 – Manutenção da Cultura
3.3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (756) R$ 10.000,00
2093 – Manutenção do Desporto
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (761) R$ 10.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (786) R$ 20.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (796) R$ 10.000,00
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (797) R$ 65.000,00
Total: **R$ 1.020.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1028 – Construção e Ampliação de Escolas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (701) R$ 50.000,00
2038 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (718) R$ 80.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (720) R$ 18.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (727) R$ 55.000,00
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (733) R$ 150.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (742) R$ 140.000,00
0704 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2045 – Manutenção da Cultura
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (754) R$ 10.000,00
2011 - Auxílio a Entidades Recreativas e Desportivas
3.3.3.50.41 – Contribuições (764) R$ 4.000,00
3.4.4.50.42 – Auxílios (765) R$ 10.000,00
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 - Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (776) R$ 50.000,00
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1062 – Implantação de Academia ao Ar Livre
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (779) R$ 30.000,00
1063 – Construção de Anfiteatro
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (781) R$ 10.000,00
1064 – Construção de Parque Esportivo
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (783) R$ 30.000,00
Total: **R$ 637.000,00**

Art. 3º Para a cobertura da diferença de R$ 383.000,00, servirão de recursos o excesso arrecadado no FUNDEB de R$ 240.000,00 e R$ 143.000,00 do superávit de anos anteriores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

DECRETO Nº 2219, de 19 de outubro de 2017.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 309.056,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2252, de 19/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 309.056,00 (trezentos e nove mil e cinquenta e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0802 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 – Manutenção PSF Federal
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (813) R$ 70.000,00
2105 – Manutenção PACS Federal
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (815) R$ 65.000,00
2106 – Manutenção Saúde Bucal Federal
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (816) R$ 10.000,00
2107 – Manutenção Vigilância em Saúde Federal
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (817) R$ 4.056,00
0801 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (821) R$ 12.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (823) R$ 38.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (834) R$ 100.000,00
0802 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 – Manutenção PMAQ Federal
3.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (842) R$ 10.000,00
Total: **R$ 309.056,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (801) R$ 10.000,00
2047 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (878) R$ 295.000,00
1101 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (909) R$ 4.056,00
Total: **R$ 309.056,00**

Art. 3º Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alteradas as metas da Secretaria da Saúde, Hab e Assistência Social na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2143/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

LEIS

LEI Nº 2250, de 19 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 469.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2008 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R$ 100.000,00
2010 – Contribuição ao Pasep
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (313) R$ 70.000,00
0401 – SECRETARIA DA FAZENDA
2013 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (402) R$ 50.000,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (406) R$ 20.000,00
0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
2019 – Manutenção Rede de Iluminação Pública
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (524) R$ 34.000,00
2091 – Manutenção Fundo Especial do Petróleo
3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (525) R$ 10.000,00
2090 – Manutenção CIDE
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (528) R$ 32.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2024 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (601) R$ 50.000,00
3.3.1.90.16 – Obrigações Patronais (602) R$ 18.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (607) R$ 5.000,00
2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (617) R$ 80.000,00
Total: **R$ 469.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2009 – Divulgação Oficial Atos Poder Executivo
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310) R$ 70.000,00
2065 – Reserva de Contingência
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (318) R$ 70.000,00
0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
2015 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (501) R$ 80.000,00
1067 – Construção de Cisternas
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638) R$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (639) R$ 10.000,00
1101 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (909) R$ 5.944,00
2050 – Assistência Social a População
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (922) R$ 100.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (925) R$ 30.000,00
1201 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
2114 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1201) R$ 15.000,00
Total **R$ 390.944,00**

Art. 3º Para cobertura do valor de R$ 78.056,00, servirá de recursos o superávit de anos anteriores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

LEI Nº 2251, de 19 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.020.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2031 – Auxílio a Entidades Educacionais e Bolsa de Estudo
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (702) R$ 5.000,00
2030 – Manutenção Secretaria da Educação
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (708) R$ 30.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (719) R$ 250.000,00
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (723) R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (726) R$ 40.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (734) R$ 350.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (736) R$ 80.000,00

0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.46 – Material de Consumo (738) R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (741) R$ 90.000,00
0704 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2045 – Manutenção da Cultura
3.3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (756) R$ 10.000,00
2093 – Manutenção do Desporto
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (761) R$ 10.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (786) R$ 20.000,00
0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (796) R$ 10.000,00
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (797) R$ 65.000,00
Total: **R$ 1.020.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1028 – Construção e Ampliação de Escolas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (701) R$ 50.000,00
2038 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (718) R$ 80.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (720) R$ 18.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (727) R$ 55.000,00
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (733) R$ 150.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (742) R$ 140.000,00
0704 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2045 – Manutenção da Cultura
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (754) R$ 10.000,00
2011 - Auxílio a Entidades Recreativas e Desportivas
3.3.3.50.41 – Contribuições (764) R$ 4.000,00
3.4.4.50.42 – Auxílios (765) R$ 10.000,00
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 - Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (776) R$ 50.000,00
0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1062 – Implantação de Academia ao Ar Livre
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (779) R$ 30.000,00
1063 – Construção de Anfiteatro
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (781) R$ 10.000,00
1064 – Construção de Parque Esportivo
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (783) R$ 30.000,00
Total: **R$ 637.000,00**

Art. 3º Para a cobertura da diferença de R$ 383.000,00, servirão de recursos o excesso arrecadado no FUNDEB de R$ 240.000,00 e R$ 143.000,00 do superávit de anos anteriores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

LEI Nº 2252, de 19 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 309.056,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 309.056,00 (trezentos e nove mil e cinquenta e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0802 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 – Manutenção PSF Federal
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (813) R$ 70.000,00
2105 – Manutenção PACS Federal
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (815) R$ 65.000,00
2106 – Manutenção Saúde Bucal Federal
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (816) R$ 10.000,00
2107 – Manutenção Vigilância em Saúde Federal
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (817) R$ 4.056,00
0801 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (821) R$ 12.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (823) R$ 38.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (834) R$ 100.000,00
0802 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 – Manutenção PMAQ Federal
3.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (842) R$ 10.000,00
Total: **R$ 309.056,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DE SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (801) R$ 10.000,00
2047 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (878) R$ 295.000,00
1101 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (909) R$ 4.056,00
Total: **R$ 309.056,00**

Art. 3º Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alteradas as metas da Secretaria da Saúde, Hab e Assistência Social na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2143/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.10.19 16:17:03 -02'00'